
O MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município de Pouso Alegre

Ano XXI - Pouso Alegre - MG - 30 de Dezembro de 2022 - Edição 653



PORTARIA SGP Nº 1687/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **Adriana Cristina da Costa** matrícula 17036-1, Técnico em Enfermagem (NI III), referência 33-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 meses de Licença Prêmio, referente ao 2º período aquisitivo de 13/08/2017 a 12/08/2022, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 06 de dezembro de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 16:45:21
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 13:39:36
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA SGP Nº 1688/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.345/97;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até o dia 31/12/2023 a designação de **Adriana Joyce Garcia** matrícula 15931-5, Supervisor Pedagógico II (NS II), referência 91-00, atuando no CEIM Sebastião Cesário.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de dezembro de 2022.

**JOSE DIMAS DA
SILVA
FONSECA:**

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB
e CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 16:46:10
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal**

**ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS:**

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 13:40:14
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA SGP Nº 1689/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.345/97;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até o dia 31/12/2023 a designação de **Alessandra Aparecida Nogueira** matrícula 22521-3, Supervisor Pedagógico II (NS II), referência 91-00, atuando na E.M. Professora Maria Barbosa.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de dezembro de 2022.

**JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA**

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 16:46:38
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

**ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS**

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 13:40:49
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA SGP Nº 1690/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.345/97;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até o dia 31/12/2023 a designação de **Ariana Norberto Nery** matrícula 19382-3, Supervisor Pedagógico II (NS II), referência 91-00, atuando na P.E.M. Monsenhor Mendonça.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de dezembro de 2022.

**JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA**

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 16:47:08
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal**

**ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS**

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 13:41:30
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA SGP Nº 1691/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.345/97;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até o dia 31/12/2023 a designação de **Ariana Rocha Fernandes** matrícula 20533-11, Supervisor Pedagógico II (NS II), referência 91-00, atuando na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de dezembro de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 16:47:33
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 13:42:06
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA SGP Nº 1692/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.345/97;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até o dia 31/12/2023 a designação de **Bethânia Ferreira da Silva Pereira** matrícula 22093-3, Supervisor Pedagógico II (NS II), referência 91-00, atuando na E. M. Dom Otávio.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de dezembro de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 16:47:58
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 13:42:41
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA SGP Nº 1693/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.345/97;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até o dia 31/12/2023 a designação de **Cristiane de Cássia do Prado Lopes** matrícula 15927-3, Supervisor Pedagógico II (NS II), referência 91-00, atuando na E. M. Dr. Ângelo Consoli.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de dezembro de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:
DN: cn=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA, ou=Secretaria de Gestão de Pessoas, ou=Pousos, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=AR3R, ou=RFB, ou=CPF A3, cn=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 15:45:52
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
DN: cn=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS, ou=Secretaria de Gestão de Pessoas, ou=Pousos, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=AR3R, ou=RFB, ou=CPF A3, cn=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 13:43:11
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA SGP Nº 1694/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.345/97;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até o dia 31/12/2023 a designação de **Darlene Janaína Rodrigues** matrícula 22645-2, Supervisor Pedagógico II (NS II), referência 91-00, atuando na E. M. Antônio Mariosa.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de dezembro de 2022.

**JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA**

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 16:48:45
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal**

**ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS**

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 13:50:54
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA SGP Nº 1695/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.345/97;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até o dia 31/12/2023 a designação de **Eufrásio Souza Santos** matrícula 20624-8, Supervisor Pedagógico II (NS II), referência 91-00, atuando na E. M. Dr. Ângelo Consoli.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de dezembro de 2022.

**JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA**

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 16:49:07
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

**ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS**

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 14:54:39
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA SGP Nº 1696/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.345/97;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até o dia 31/12/2023 a designação de **Ezequiel da Silva Paletta** matrícula 12626-6, Supervisor Pedagógico II (NS II), referência 91-00, atuando na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de dezembro de 2022.

**JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA**

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 16:46:41
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal**

**ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS**

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 14:55:10
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA SGP Nº 1697/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.345/97;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até o dia 31/12/2023 a designação de **Isabel Regina dos Santos Moraes Soares** matrícula 20567-11, Supervisor Pedagógico II (NS II), referência 91-00, atuando na E. M. Professora Clarisse Toledo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de dezembro de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA:

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=ARSP, OU=RFB e CPF A3, CN=JOSE DIMAS
DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 16:50:11
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=ARSP, OU=RFB e CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 14:55:38
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA SGP Nº 1698/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.345/97;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até o dia 31/12/2023 a designação de **Fernanda Helena Moreira Peçanha Carvalho** matrícula 22334-3, Supervisor Pedagógico II (NS II), referência 91-00, atuando na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de dezembro de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 16:50:38
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 14:56:14
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA SGP Nº 1699/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.345/97;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até o dia 31/12/2023 a designação de **Julha Aparecida Silva Cruz** matrícula 20588-8, Supervisor Pedagógico II (NS II), referência 91-00, atuando no CEIM Lazara Casarini Diani.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de dezembro de 2022.

**JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA**

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 16:51:19
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

**ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS**

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 14:56:47
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA SGP Nº 1700/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.345/97;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até o dia 31/12/2023 a designação de **Luciane Dante da Silva Andrade** matrícula 15748-3, Supervisor Pedagógico II (NS II), referência 91-00, atuando no E.M. Antônio Mariosa.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de dezembro de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 16:50:28
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 14:57:22
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA SGP Nº 1701/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.345/97;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até o dia 31/12/2023 a designação de **Maísa Silveira Lopes** matrícula 20746-12, Supervisor Pedagógico II (NS II), referência 91-00, atuando no E.M. Santo Antônio.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de dezembro de 2022.

**JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA**

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 16:52:54
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

**ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS**

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 14:57:54
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA SGP Nº 1702/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.345/97;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até o dia 31/12/2023 a designação de **Maria Goreti Fraga Vilela** matrícula 21379-17, Supervisor Pedagógico II (NS II), referência 91-00, atuando no E.M. Anita Faria Amaral.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de dezembro de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 16:53:17
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 14:58:26
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA SGP N° 1703/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.345/97;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até o dia 31/12/2023 a designação de **Maria Teresa Carvalhaes** matrícula 21161-8, Supervisor Pedagógico II (NS II), referência 91-00, atuando na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de dezembro de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
 OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
 ■ RFB, OU=AR3.R, OU=RFB e CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA
 FONSECA
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2022-12-28 18:53:59
 Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS [REDACTED]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2022-12-28 14:58:58
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA SGP Nº 1704/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.345/97;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até o dia 31/12/2023 a designação de **Priscilla Karen de Freitas Carneiro** matrícula 15952-5, Supervisor Pedagógico II (NS II), referência 91-00, atuando na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de dezembro de 2022.

**JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA**

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3,
CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA [REDACTED]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 16:54:17
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal**

**ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS**

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,
OU=RFB e CPF A3, CN=ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS [REDACTED]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2022-12-28 14:59:29
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA SGP Nº 1705/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.345/97;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até o dia 31/12/2023 a designação de **Regina Itália Dias Pereira** matrícula 20736-11, Supervisor Pedagógico II (NS II), referência 91-00, atuando na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de dezembro de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3, CN=JOSE
DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 16:54:44
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 14:59:59
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA SGP Nº 1706/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.345/97;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até o dia 31/12/2023 a designação de **Rosângela Lúcia Martins Xavier** matrícula 22292-3, Supervisor Pedagógico II (NS II), referência 91-00, atuando na E. M. PIO XII.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de dezembro de 2022.

**JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA**

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferência, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 16:55:04
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal**

**ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS**

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferência, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 15:00:27
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA SGP Nº 1707/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.345/97;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até o dia 31/12/2023 a designação de **Tereza Cristina Moreira e Silva** matrícula 20778-13, Supervisor Pedagógico II (NS II), referência 91-00, atuando na E. M. Professora Josefa Azevedo Torres.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de dezembro de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 16:55:29
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 15:00:58
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA SGP Nº 1708/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.345/97;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até o dia 31/12/2023 a designação de **Vânia Soares de Almeida Martinelli** matrícula 20842-7, Supervisor Pedagógico II (NS II), referência 91-00, atuando no CEIM Sebastião Cezário.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de dezembro de 2022.

**JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA**

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA: [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 16:55:57
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

**ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS**

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS: [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 15:01:29
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA SGP Nº 1709/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.345/97;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até o dia 31/12/2023 a designação de **Wesley Openheimer de Carvalho** matrícula 20754-7, Supervisor Pedagógico II (NS II), referência 91-00, atuando no E. M. Jandyra Meyer Azevedo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de dezembro de 2022.

**JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA**

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 16:56:20
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

**ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS**

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 15:02:02
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA SGP Nº 1710/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.345/97;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até o dia 31/12/2023 a designação de **Lucimara Maria da Silva Dias** matrícula 21011-12, Professor PIII (NS I), referência 91-00, atuando no E. M. Clarisse Toledo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de dezembro de 2022.

**JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA**

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 16:56:43
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal**

**ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS**

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 15:02:32
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA SGP Nº 1711/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.345/97;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até o dia 31/12/2023 a designação de **Bruna Sant'anna** matrícula 21011-12, Professor PIII (NS I), referência 91-00, atuando no E. M. Professora Jandyra Tosta de Souza.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de dezembro de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 15:57:08
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 15:03:04
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA SGP Nº 1712/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.345/97;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até o dia 31/12/2023 a designação de **Daniel Barbosa de Lima** matrícula 12232-4, Professor PIII (NS I), referência 91-00, atuando no E. M. Professora Jandyra Tosta de Souza.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de dezembro de 2022.

**JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA**

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 16:57:38
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

**ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS**

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 15:03:34
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA SGP Nº 1713/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.345/97;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até o dia 31/12/2023 a designação de **Rúbia Roberta Russumanno de Freitas** matrícula 12232-4, Professor PIII (NS I), referência 91-00, atuando no E. M. Professora Josefa Avezedo Torres.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de dezembro de 2022.

**JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA**

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 16:58:18
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

**ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS**

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 15:04:05
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA SGP Nº 1714/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.345/97;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até o dia 31/12/2023 a designação de **Valdair Pereira Lima** matrícula 22134-5, Professor PIII (NS I), referência 91-00, atuando no E. M. Anathália de Loudes Camanducaia.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de dezembro de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 16:58:52
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 15:04:34
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA SGP Nº 1715/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.345/97;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até o dia 31/12/2023 a designação de **Rúbia Rosalva Reis** matrícula 21138-7, Professor PIII (NS I), referência 91-00, atuando na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de dezembro de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 16:59:02
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 15:05:07
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA SGP Nº 1716/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.345/97;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até o dia 31/12/2023 a designação de **Suellen Roberta Siqueira** matrícula 21306-9, Professor PIII (NS I), referência 91-00, atuando na Escola Municipal Dr. Ângelo Consoli.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 12 de dezembro de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 16:59:56
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 16:17:40
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA SGP Nº 1717/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.345/97;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até o dia 31/12/2023 a designação de **Ana Paula Pereira Sanção** matrícula 22716-2, Professor PIII (NS I), referência 91-00, atuando na Escola Municipal Professora Isabel Coutinho Galvão.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 12 de dezembro de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 17:00:21
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 16:18:24
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA SGP Nº 1718/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.345/97;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até o dia 31/12/2023 a designação de **Ivan Teodoro Marques** matrícula 22082-3, Professor PIII (NS I), referência 91-00, atuando na Escola Municipal Professora Maria Barbosa.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 12 de dezembro de 2022.

**JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA**

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 17:00:52
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal**

**ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS**

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 16:18:54
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA SGP Nº 1719/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.345/97;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até o dia 31/12/2023 a designação de **Beatriz Fernanda Rodrigues Fontes** matrícula 20617-5, Orientador Educacional I (NS I), referência 91-00, atuando na Escola Municipal Dom Otávio.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 12 de dezembro de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria de Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE
DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 17:01:22
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 16:19:30
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA SGP Nº 1720/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.345/97;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até o dia 31/12/2023 a designação de **Cibele Cristina dos Santos** matrícula 22148-2, Orientador Educacional I (NS I), referência 91-00, atuando na Escola Municipal Pio XII.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 12 de dezembro de 2022.

**JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA**

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 17:01:51
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

**ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS**

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 16:20:01
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA SGP Nº 1721/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.345/97;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até o dia 31/12/2023 a designação de **Dariana Teixeira Carvalho Cauvilla** matrícula 22700-2, Orientador Educacional I (NS I), referência 91-00, atuando na Escola Municipal Dr. Ângelo Consoli.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 12 de dezembro de 2022.

**JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA**

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 17:02:15
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal**

**ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS**

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 16:20:31
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA SGP Nº 1722/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.345/97;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até o dia 31/12/2023 a designação de **Jaqueline Costa Bueno de Souza** matrícula 22700-2, Orientador Educacional I (NS I), referência 91-00, atuando na Escola Municipal Anita Faria Amaral.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 12 de dezembro de 2022.

**JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA**

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB
e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 17:02:45
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

**ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS**

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 16:21:01
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA SGP Nº 1723/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.345/97;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até o dia 31/12/2023 a designação de **Jairo Gonçalves Venâncio** matrícula 18838-5, Orientador Educacional I (NS I), referência 91-00, atuando na Escola Municipal Antônio Mariosa.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 12 de dezembro de 2022.

**JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA**

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 17:03:12
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal**

**ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS**

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 16:21:31
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA SGP Nº 1724/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.345/97;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até o dia 31/12/2023 a designação de **Maria Aparecida Barbosa Faria** matrícula 20875-14, Orientador Educacional I (NS I), referência 91-00, atuando no CMEJA Jandyrá Meyer Azevedo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 12 de dezembro de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 17:03:42
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 16:21:59
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA SGP Nº 1725/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **Héber da Silva Passos** matrícula 15930-1, Motorista (NI I), referência 24-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 1º período aquisitivo de 20/06/2011 a 19/06/2016, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 12 de dezembro de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA:

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=ARSR, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS
DA SILVA FONSECA

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS:

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=ARSR, OU=RFB
e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 16:23:07
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA SGP Nº 1726/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **Luciane Santos da Cunha** matrícula 13104-1, Fiscal Sanitarista (NI II), referência 32-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 1º período aquisitivo de 08/11/2006 a 07/11/2011, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 12 de dezembro de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 17:04:38
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 16:23:43
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA SGP Nº 1727/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **Rita Célia Ribeiro Martins** matrícula 16192-2, Agente Administrativo (NI III), referência 32-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 2º período aquisitivo de 10/07/2012 a 19/07/2017, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 12 de dezembro de 2022.

**JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA**

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 17:05:07
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal**

**ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS**

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 16:24:18
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA SGP Nº 1728/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **Ane Kelly dos Santos Mesquita** matrícula 16004-1, Agente Administrativo (NI III), referência 32-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 1º período aquisitivo de 01/08/2011 a 31/07/2016, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 12 de dezembro de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 17:55:56
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 16:24:54
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA SGP Nº 1729/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **Leonina Maria Azevedo Silva** matrícula 12261-1, Agente de Saúde Pública, referência 75-05, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 1º período aquisitivo de 23/09/2005 a 22/09/2010, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 12 de dezembro de 2022.

**JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA**

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

**ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS**

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA SGP Nº 1730/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **Maria Auxiliadora Assis** matrícula 14386-1, Auxiliar de Enfermagem Pronto Atendimento, referência 84-04, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 2º período aquisitivo de 14/10/2013 a 12/10/2018, a partir de 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 12 de dezembro de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 17:06:51
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 16:26:01
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA SGP Nº 1731/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **Luciana Paulista Ribeiro** matrícula 15028-1, Enfermeiro Pronto Atendimento, referência 86-04, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 2º período aquisitivo de 02/12/2014 a 01/12/2019, a partir de 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 13 de dezembro de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,
CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 17:11:56
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 16:26:36
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA SGP Nº 1732/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **Maria Helena Andrade** matrícula 10436-1, Auxiliar de Odontologia (NA I), referência 24-00, do Quadro Permanente, lotada na Coordenadoria Municipal de Defesa Social, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 3º período aquisitivo de 26/11/2011 a 25/11/2016, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 13 de dezembro de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA:

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3, CN=JOSE DIMAS
DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 17:12:19
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS:

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,
OU=RFB e CPF A3, CN=ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 16:27:08
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA SGP Nº 1733/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **Maria Esmeralda Cassimiro da Silva** matrícula 6278-1, Auxiliar De Serviços (NA I), referência 11-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 6º período aquisitivo de 01/08/2015 a 31/07/2020, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 13 de dezembro de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE
DIMAS DA SILVA FONSECA

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA SGP Nº 1734/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º-Dispensar da designação à senhora Érica Faria de Sousa Diego, matrícula 21908-1, Professor PIII (NS I), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de dezembro de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA:

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA, [redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 17:13:51
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS [redacted]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,
OU=RFB e CPF A3, CN=ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS, [redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2022-12-28 16:28:14
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA SGP Nº 1735/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º-Dispensar da designação à senhora Rogéria Pereira Duarte, matrícula 20776-11, Orientador Educacional I (NS I), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de dezembro de 2022.

**JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA**

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-29 17:14:14
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal**

**ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS**

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 16:28:42
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA SGP Nº 1736/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **Luciana Aparecida Pereira** matrícula 15776-1, Nutricionista (NS I), referência 45-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 3º período aquisitivo de 05/06/2016 a 04/06/2021, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de dezembro de 2022.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3,
CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 17:14:47
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB
e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 16:29:14
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA SGP Nº 1737/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **Maria de Fátima Batista** matrícula 16878-1, Assistente Social (NS I), referência 44-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 1º período aquisitivo de 26/04/2012 a 25/04/2017, a partir de 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de dezembro de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 17:15:20
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-28 16:29:50
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA SGP Nº 1738/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o senhor **Jaime de Paula Barbosa**, matrícula 23129-1, do cargo de Gerente de Frota, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de dezembro de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 106, de 1 de novembro de 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6519/2021.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.10.3337041000000000000.1023000	200.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3339039000000000000.1023000	200.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.113,95 (dois mil, cento e treze reais e noventa e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0122.0026.2053.3339093000000000000.1001001	2.113,95

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0122.0026.2053.3339030000000000000.1001001	2.113,95

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.130,32 (cinco mil, cento e trinta reais e trinta e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0122.0026.2053.3339093000000000000.1001001	5.130,32

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0122.0026.2053.3339039000000000000.1001001	5.130,32

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 19.838,15 (dezenove mil, oitocentos e trinta e oito reais e quinze centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0122.0026.2053.3339093000000000000.1001001	19.838,15

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0306.0027.2054.3339030000000000000.1001001	19.838,15

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.219,00 (um mil e duzentos e dezenove reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0122.0026.2053.3339093000000000000.1001001	1.219,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0362.0026.2064.3339039000000000000.1001001	1.219,00





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

	CULTURA		
--	---------	--	--

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 49.607,33 (quarenta e nove mil, seiscentos e sete reais e trinta e três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0122.0026.2053.3339093000000000000.1001001	49.607,33

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0028.2087.3339039000000000000.1001001	49.607,33

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.548,00 (quatro mil e quinhentos e quarenta e oito reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0004.0122.0034.2172.3339034000000000000.1001001	4.548,00

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0036.2182.3339039000000000000.1001001	4.548,00

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	02.010.0004.0122.0030.2094.3339034000000000000.1001001	5.000,00

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	02.010.0004.0122.0030.2094.3339039000000000000.1001001	5.000,00

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.851,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e um reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	02.010.0004.0122.0030.2094.3339034000000000000.1001001	4.851,00

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	02.010.0018.0541.0031.2096.3339039000000000000.1001001	4.851,00

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0004.0122.0034.2172.3339030000000000000.1001001	20.000,00

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0035.1182.3339039000000000000.1001001	20.000,00

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0004.0122.0034.2172.3339030000000000000.1001001	10.000,00

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
------------------	--	--	--





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0036.2183.3339039000000000000.1001001	10.000,00

Art. 23 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.122,00 (dois mil e cento e vinte e dois reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0004.0122.0034.2172.3339030000000000000.1001001	2.122,00

Art. 24 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0035.1182.3339039000000000000.1001001	2.122,00

Art. 25 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0004.0122.0034.2172.3339030000000000000.1001001	10.000,00

Art. 26 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0036.2184.3339039000000000000.1001001	10.000,00

Art. 27 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 117,00 (cento e dezessete reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0004.0122.0034.2172.3339014000000000000.1001001	117,00

Art. 28 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 27 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0013.0392.0005.2082.3339014000000000000.1001001	117,00

Art. 29 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0025.2032.3339030000000000000.1001001	11.000,00

Art. 30 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 29 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0025.2032.3339034000000000000.1001001	11.000,00

Art. 31 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0025.2032.3339030000000000000.1001001	4.000,00

Art. 32 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 31 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0016.0482.0024.2051.3339039000000000000.1001001	4.000,00

Art. 33 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0025.2032.3339030000000000000.1001001	4.000,00

Art. 34 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 33 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0016.0482.0025.2050.3339033000000000000.1001001	4.000,00

Art. 35 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0021.2041.3339039000000000000.1001001	132.000,00

Art. 36 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 35 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0022.3.3335043000000000000.1001001	132.000,00

Art. 37 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 8.480,00 (oito mil e quatrocentos e oitenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3319013000000000000.2023000	8.480,00

Art. 38 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 37 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3319004000000000000.2023000	8.480,00

Art. 39 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2125.3339036000000000000.2553105	220,00

Art. 40 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 39 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2125.3339030000000000000.2553105	220,00

Art. 41 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2114.3319011000000000000.1701013	315.000,00

Art. 42 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 41 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0002.0061.0028.2085.3339091000000000000.1701001	315.000,00

Art. 43 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2114.3319113000000000000.1701013	85.000,00

Art. 44 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 43 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0002.0061.0028.2085.3339091000000000000.1701001	85.000,00

Art. 45 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0028.2087.3339034000000000000.1001001	60.000,00





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 46 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 45 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0099.0999.9999.9000.399999900000000000.1001001	60.000,00

Art. 47 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 91,25 (noventa e um reais e vinte e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0122.0026.2053.333909300000000000.1001001	91,25

Art. 48 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 47 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0122.0026.1028.344905200000000000.1001001	91,25

Art. 49 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 1 de novembro de 2022



Assinado eletronicamente por:
SILVESTRE CANDIDO DE
SOUZA
TURBINO:53
5
SECRETARIO DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EYDER DE
SOUZA
LAMBERT:

Assinado digitalmente por EYDER DE
SOUZA LAMBERT
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,
OU=RFB e CPFAS, CN=EYDER DE SOUZA
LAMBERT
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-26 11:36:36
Foxit Reader Versão: 10.0.1

JOSE DIMAS
DA SILVA
FONSECA:

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPFAS,
CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-26 11:37:46
Foxit Reader Versão: 10.0.1





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 107, de 4 de novembro de 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei Autorizadora 6735/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$ 134.180,57 (cento e trinta e quatro mil, cento e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) para adequação de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.1049.3449051000000000000.1192003	66.798,44

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0026.1039.3449052000000000000.1192003	66.798,44

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 12.765,96 (doze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.1048.3449051000000000000.2472005	12.765,96

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2060.3339039000000000000.2472005	12.765,96

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 32.949,46 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.1038.3449051000000000000.2472005	32.949,46

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2060.3339039000000000000.2472005	32.949,46

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 21.666,71 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.1038.3449051000000000000.2472005	21.666,71





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2060.333903000000000000.2472005	21.666,71

Art. 9 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 4 de novembro de 2022



Assinado eletronicamente por:
SILVESTRE CANDIDO DE
SOUZA
TURBINO:51555
SECRETARIO DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EYDER DE
SOUZA
LAMBERT:

Assinado digitalmente por EYDER DE
SOUZA LAMBERT
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,
OU=RFB e-CPF A3, CN=EYDER DE
SOUZA LAMBERT
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Aqui.
Data: 2022-12-26 11:45:44
Foxit Reader Versão: 10.0.1

JOSE DIMAS
DA SILVA
FONSECA:

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,
CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Aqui.
Data: 2022-12-26 11:46:20
Foxit Reader Versão: 10.0.1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/12/2022 15:47 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/63a354d57d3e2>.





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 108, de 4 de novembro de 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei Autorizadora 6733/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 15.176,00 (quinze mil, cento e setenta e seis reais), para criação de ação na Lei Orçamentaria Anual – LOA/2022, e adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0362.0026.1193.3449052000000000000.1001001	15.176,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0122.0026.2053.3339039000000000000.1001001	15.176,00

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 4 de novembro de 2022



Assinado eletronicamente por:
SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA
TURBINO:5
51
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EYDER DE SOUZA LAMBERT:

Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA LAMBERT:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSR, OU=RFB e CPF A3, CN=EYDER DE SOUZA LAMBERT
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.12.26 11:46:59
Foxit Reader Versão: 10.0.1

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSR, OU=RFB e CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.12.26 11:47:39
Foxit Reader Versão: 10.0.1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/12/2022 15:47 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.neilp63a354c565ea4>.





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 109, de 9 de novembro de 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei Autorizadora 6738/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 158.264,59 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), para criação de ação na Lei Orçamentaria Anual – LOA/2022, e adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.1194.3449052000000000000.1222007	35.471,24

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.1032.3449051000000000000.1222007	35.471,24

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 105.802,83 (cento e cinco mil, oitocentos e dois reais e oitenta e três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2229.3339030000000000000.1222007	105.802,83

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.1032.3449051000000000000.1222007	105.802,83

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 15.298,79 (quinze mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2230.3339030000000000000.1222007	15.298,79

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.1032.3449051000000000000.1222007	15.298,79

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.691,73 (um mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2231.3339030000000000000.1222007	1.691,73

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/12/2022 15:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.neilp63a354af489b8>





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.1032.3449051000000000000.1222007	1.691,73

Art. 9 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 9 de novembro de 2022



Assinado eletronicamente por:
SILVESTRE CANDIDO DE
SOUZA
TURBINO:5[redacted]5
5[redacted]5
SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EYDER DE
SOUZA
LAMBERT:
[redacted]

Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA LAMBERT
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videokonferencia, OU=26306021000395, O=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=EYDER DE SOUZA LAMBERT: [redacted]
Házo: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-26 11:48:21
Foxit Reader Versão: 10.0.1

JOSE DIMAS
DA SILVA
FONSECA:
[redacted]

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videokonferencia, OU=26306021000395, O=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA: [redacted]
Házo: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-26 11:48:47
Foxit Reader Versão: 10.0.1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/12/2022 15:47 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p63a354af489b8>





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 110, de 11 de novembro de 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6519/2021.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0122.0029.2091.333903900000000000.1851001	3.000.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		41122010101000000000 - 1851001	3.000.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2066.333903400000000000.1012001	330.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		41721500100000000000 - 1001001	198.000,00
Excesso		41721500100000000000 - 1023000	49.500,00
Excesso		41721500100000000000 - 1012001	82.500,00

Art. 5 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 11 de novembro de 2022



Assinado eletronicamente por:
SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA
TURBINO-5
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EYDER DE SOUZA LAMBERT:

Assinado digitalmente por: EYDER DE SOUZA LAMBERT
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSR, OU=RFB e-CPF-A3, CN=EYDER DE SOUZA LAMBERT:
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-26 11:49:25
Foxit Reader Versão: 10.0.1

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:

Assinado digitalmente por: JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSR, OU=RFB e-CPF-A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-26 11:49:50
Foxit Reader Versão: 10.0.1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/12/2022 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.atende.neilp63a3549a94ec6





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 111, de 11 de novembro de 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6463/2021.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 82,00 (oitenta e dois)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transferência	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0004.0122.0001.2009.3339034000000000000.1001001	82,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0004.0122.0001.2009.3339014000000000000.1001001	82,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.158,00 (um mil e cento e cinquenta e oito reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transferência	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0004.0122.0001.2009.3339034000000000000.1001001	1.158,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0004.0122.0001.2009.3339036000000000000.1001001	1.158,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 9.000,00 (nove mil)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transferência	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	02.014.0004.0122.0038.2189.3339034000000000000.1001001	9.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	02.014.0004.0122.0038.2189.3339039000000000000.1001001	9.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.000,00 (quatro mil)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transferência	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0032.2164.3339036000000000000.1001001	4.000,00





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0032.2164.333903000000000000.1001001	4.000,00

Art. 9 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 11 de novembro de 2022



Assinado eletronicamente por:
SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA
TURBINO-555
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EYDER DE SOUZA LAMBERT:


Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA LAMBERT
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARQR, OU=RFB e-CPF A3, CN=EYDER DE SOUZA LAMBERT
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-26 11:50:40
Foxit Reader Versão: 10.0.1

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:


Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARQR, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-26 11:51:15
Foxit Reader Versão: 10.0.1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/12/2022 15:46 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/63a3548438adc>.





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 112, de 21 de novembro de 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6519/2021.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 628.107,74 (seiscentos e vinte e oito mil, cento e sete reais e setenta e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2066.3339034000000000000.1012001	628.107,74

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2059.3339039000000000000.1012001	628.107,74

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.201,06 (cinco mil, duzentos e um reais e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2114.3319016000000000000.1701013	5.201,06

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0002.0061.0028.2085.3339091000000000000.1701001	5.201,06

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 30.592,85 (trinta mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO	02.004.0004.0122.0013.2011.3319011000000000000.1001001	30.592,85

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0099.0999.9999.9000.3999999000000000000.1001001	30.592,85

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.118,56 (um mil, cento e dezoito reais e cinquenta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO	02.004.0004.0122.0013.2011.3319013000000000000.1001001	1.118,56

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0099.0999.9999.9000.3999999000000000000.1001001	1.118,56

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 0,30 (trinta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO	02.004.0004.0122.0013.2011.3319013000000000000.1001001	0,30

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	02.008.0099.0999.9999.9000.3999999000000000000.1001001	0,30





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

	E FINANÇAS	
--	------------	--

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO	02.004.0004.0122.0013.1011.3449052000000000000.2001001	37.000,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO	02.004.0013.0392.0013.2012.3339039000000000000.2001001	37.000,00

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.2092.3339039000000000000.2001001	22.000,00

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0004.0122.0029.2090.3339039000000000000.2001001	22.000,00

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0033.2170.3339039000000000000.1001001	10.600,00

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0036.2181.3339039000000000000.1001001	10.600,00

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0028.8.3329021000000000000.1701001	50.000,00

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0002.0061.0028.2085.3339091000000000000.1701001	50.000,00

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.2092.3339039000000000000.2001001	200.000,00

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0004.0122.0029.2090.3339039000000000000.2001001	200.000,00

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0028.2087.3339034000000000000.1001001	50.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/12/2022 15:46 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.neilp63a3547182c3>





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0028.2087.333903900000000000.1001001	50.000,00

Art. 23 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 60.362,85 (sessenta mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0004.0122.0016.2014.331901100000000000.1001001	60.362,85

Art. 24 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0004.0122.0016.2014.333903900000000000.1001001	60.362,85

Art. 25 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 6.953,71 (seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0004.0122.0016.2014.331901300000000000.1001001	6.953,71

Art. 26 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0004.0122.0016.2014.333903900000000000.1001001	6.953,71

Art. 27 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 445,63 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0004.0122.0016.2014.331901600000000000.1001001	445,63

Art. 28 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 27 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0004.0122.0016.2014.333903900000000000.1001001	445,63

Art. 29 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 7.837,55 (sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0004.0122.0016.2014.331911300000000000.1001001	7.837,55

Art. 30 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 29 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0004.0122.0016.2014.333903900000000000.1001001	7.837,55

Art. 31 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	02.002.0004.0122.0004.2007.331901300000000000.1001001	13.000,00

Art. 32 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 31 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
------------------	--	--	--

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/12/2022 15:46 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atendos.net/p63a3547182c03>





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	02.002.0004.0122.0004.2006.33390390000000000000.1001001	13.000,00

Art. 33 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.066,58 (dois mil, sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	02.002.0004.0122.0004.2007.33191130000000000000.1001001	2.066,58

Art. 34 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 33 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Fonte de Recursos	Resumo da Dotação		
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	02.002.0004.0122.0004.2006.33390390000000000000.1001001	2.066,58

Art. 35 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.667,68 (três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

Crédito Adicional

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0013.0392.0005.2082.33190160000000000000.1001001	3.667,68

Art. 36 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 35 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0013.0392.0005.2079.33390390000000000000.1001001	3.667,68

Art. 37 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 74.200,81 (setenta e quatro mil, duzentos reais e oitenta e um centavos)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0013.0392.0005.2082.33190110000000000000.1001001	74.200,81

Art. 38 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 37 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0013.0392.0005.2079.33390390000000000000.1001001	74.200,81

Art. 39 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 21 de novembro de 2022



Assinado eletronicamente por:
SILVESTRE CANDIDO DE
SOUZA
TURBINO:51[REDACTED]5
51[REDACTED]5
SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EYDER DE
SOUZA
LAMBERT:

Assinado digitalmente por EYDER DE
SOUZA LAMBERT [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia,
OU=263606021000395, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,
OU=RFB e-CPF A3, CN=EYDER DE
SOUZA LAMBERT [REDACTED]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2022-12-26 11:56:08
Foxit Reader Versão: 10.0.1

JOSE DIMAS
DA SILVA
FONSECA:

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-26 11:56:39
Foxit Reader Versão: 10.0.1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/12/2022 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p63a3547182cb3>.





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 113, de 21 de novembro de 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6463/2021.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 55.420,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e vinte reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transferência	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0020.0606.0010.2010.333903000000000000.1001001	55.420,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, nas seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0020.0606.0010.2010.333903900000000000.1001001	55.420,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 6.688,26 (seis mil e seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transferência	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	02.010.0004.0122.0030.2094.331901600000000000.1001001	6.688,26

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, nas seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	02.010.0004.0122.0030.2094.331911300000000000.1001001	6.688,26

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 11.321,08 (onze mil e trezentos e vinte e um reais e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transferência	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.331901100000000000.2023000	11.321,08

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, nas seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.333903900000000000.2023000	11.321,08

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.430,64 (dois mil e quatrocentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transferência	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.331901300000000000.2023000	2.430,64

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, nas seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.333903900000000000.2023000	2.430,64

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 172.832,18 (cento e setenta e dois mil e oitocentos e trinta e dois reais e dezoito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transferência	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.331911300000000000.1023000	172.832,18

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/11/2022 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/p63a354573f50>





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3319004000000000000.1023000	172.832,18

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 30.711,38 (trinta mil e setecentos e onze reais e trinta e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transferência	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2158.3319004000000000000.1593305	30.711,38

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2158.3319011000000000000.1593305	30.711,38

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 7.108,78 (sete mil e cento e oito reais e setenta e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transferência	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0004.0122.0034.2172.3319016000000000000.1001001	7.108,78

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0004.0122.0034.2172.3319011000000000000.1001001	7.108,78

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 23.615,36 (vinte e três mil e seiscentos e quinze reais e trinta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transferência	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0004.0122.0001.2193.3319016000000000000.1001001	23.615,36

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0004.0122.0001.2193.3319011000000000000.1001001	23.615,36

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50,00 (cinquenta)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transferência	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2000.3319004000000000000.1001001	50,00

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2000.3319113000000000000.1001001	50,00

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transferência	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0036.2182.3449052000000000000.1001001	149.000,00

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0036.1189.3449051000000000000.1001001	149.000,00

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transferência	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E	02.009.0004.0122.0029.2090.3339014000000000000.1001001	1.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/12/2022 15:45 -03:00 - 03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO https://c.atende.neilp63a354573f50.





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

	SERVIÇOS PÚBLICOS	
--	-------------------	--

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0004.0122.0029.2090.3339039000000000000.1001001	1.000,00

Art. 23 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transferência	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0021.2041.3335085000000000000.2001001	72.000,00

Art. 24 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0021.2041.3339039000000000000.2001001	72.000,00

Art. 25 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 8.830,28 (oito mil e oitocentos e trinta reais e vinte e oito centavos)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transferência	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2000.3319040000000000000.1001001	8.830,28

Art. 26 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2000.3319113000000000000.1001001	8.830,28

Art. 27 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 522,14 (quinhentos e vinte e dois reais e quatorze centavos)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transferência	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2000.3319016000000000000.1001001	522,14

Art. 28 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 27 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2000.3319113000000000000.1001001	522,14

Art. 29 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 9.139,45 (nove mil e cento e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transferência	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0025.2032.3319016000000000000.1001001	9.139,45

Art. 30 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 29 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0025.2032.3319113000000000000.1001001	9.139,45

Art. 31 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transferência	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	02.002.0004.0122.0004.2007.3319011000000000000.1001001	145.000,00

Art. 32 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 31 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	02.002.0004.0122.0004.2007.3339039000000000000.1001001	145.000,00





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 33 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.527,39 (dez mil e quinhentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transferência	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	02.002.0004.0122.0004.2007.3319013000000000000.1001001	10.527,39

Art. 34 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 33 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	02.002.0004.0122.0004.2007.3339092000000000000.1001001	10.527,39

Art. 35 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.548,13 (um mil e quinhentos e quarenta e oito reais e treze centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transferência	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0028.2087.3319016000000000000.1001001	1.548,13

Art. 36 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 35 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0028.2087.3319113000000000000.1001001	1.548,13

Art. 37 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 38.661,57 (trinta e oito mil e seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transferência	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0004.0122.0029.2090.3319016000000000000.1001001	38.661,57

Art. 38 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 37 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0004.0122.0029.2090.3319011000000000000.1001001	38.661,57

Art. 39 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 21 de novembro de 2022

Assinado eletronicamente por:
SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA
TURBINO: 5
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EYDER DE SOUZA LAMBERT:

Assinado digitalmente por EYDER DE SOUZA LAMBERT
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3, CN=EYDER DE SOUZA LAMBERT
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-26 11:57:41
Foxit Reader Versão: 10.0.1

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-26 11:58:06
Foxit Reader Versão: 10.0.1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/11/2022 15:45 -03:00 - 03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR https://ic.atende.neffp63a354573f50.



**PORTARIA IPREM DB 229/2022**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, à servidora **ANGELA MARIA BATISTA**, portadora do CPF nº ***.661.806. **, matrícula nº 10300-01, no cargo efetivo de Cozinheira (NA III) B-13.00, a partir de 02/12/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/12/2022.

Pouso Alegre, 13 de dezembro de 2022.

Fátima Aparecida Belani
Diretora Presidente

Maria Nazareth de Sousa Santos
Diretora de Benefícios



Praça João Pinheiro, 229 – Centro
37550-191 – Pouso Alegre - MG



(35)3427-9700



www.iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM DB 230/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da Constituição Federal e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07”, à servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS COSTA**, portadora do CPF nº ***.086.406-**, matrícula nº 7298-01, no cargo efetivo de Professor PII (NI-II) B-91.01, a partir de 02/12/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/12/2022.

Pouso Alegre, 13 de dezembro de 2022.

Fátima Aparecida Belani

Diretora Presidente

Maria Nazareth de Sousa Santos

Diretora de Benefícios



Praça João Pinheiro, 229 – Centro
37550-191 – Pouso Alegre - MG



(35)3427-9700



www.iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM DB 231/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da Constituição Federal e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07”, à servidora **MARIA INES COUTINHO TAVARES**, portadora do CPF nº ***.187.456-**, matrícula nº 12649-01, no cargo efetivo de Professor PII Ed. Artística (NI-II) B-91.01, a partir de 02/12/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/12/2022.

Pouso Alegre, 13 de dezembro de 2022.

Fátima Aparecida Belani

Diretora Presidente

Maria Nazareth de Sousa Santos

Diretora de Benefícios



Praça João Pinheiro, 229 – Centro
37550-191 – Pouso Alegre - MG



(35)3427-9700



www.iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM DB 232/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da Constituição Federal e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07”, à servidora **MARIA ISABEL RANGEL FROES**, portadora do CPF nº ***.118.816-**, matrícula nº 8574-01, no cargo efetivo de Professor PII (NI-II) B-91.01, a partir de 02/12/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/12/2022.

Pouso Alegre, 13 de dezembro de 2022.

Fátima Aparecida Belani

Diretora Presidente

Maria Nazareth de Sousa Santos

Diretora de Benefícios



Praça João Pinheiro, 229 – Centro
37550-191 – Pouso Alegre - MG



(35)3427-9700



www.iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM DB 233/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, ao servidor **JOAO VICENTE MARTINS**, portador do CPF nº ***.236.996-**, matrícula nº 6537-01, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço (NA I) B-11.00, a partir de 02/12/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/12/2022.

Pouso Alegre, 13 de dezembro de 2022.

Fátima Aparecida Belani
Diretora Presidente

Maria Nazareth de Sousa Santos
Diretora de Benefícios



Praça João Pinheiro, 229 – Centro
37550-191 – Pouso Alegre - MG



(35)3427-9700



www.iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM DB 234/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, a servidora **ADRIANA APARECIDA PEREIRA**, portadora do CPF nº ***.554.456-**, matrícula nº 6283-01, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço (NA I) B-12.00, a partir de 02/12/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/12/2022.

Pouso Alegre, 13 de dezembro de 2022.

Fátima Aparecida Belani
Diretora Presidente

Maria Nazareth de Sousa Santos
Diretora de Benefícios



Praça João Pinheiro, 229 – Centro
37550-191 – Pouso Alegre - MG



(35)3427-9700



www.iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM DB 235/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, a servidora **NEUSA LUCIANO**, portadora do CPF nº ***.926.486-**, matrícula nº 20779-01, no cargo efetivo de Professor PII (NI II) B-91.01, a partir de 02/12/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/12/2022.

Pouso Alegre, 13 de dezembro de 2022.

Fátima Aparecida Belani
Diretora Presidente

Maria Nazareth de Sousa Santos
Diretora de Benefícios



Praça João Pinheiro, 229 – Centro
37550-191 – Pouso Alegre - MG



(35)3427-9700



www.iprem.mg.gov.br

**PORTARIA IPREM DB 236/2022**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, a servidora **MARIA LETICIA PEREIRA COSTA**, portadora do CPF nº ***.752.216-**, matrícula nº 4223-01, no cargo efetivo de Psicólogo (NS II) B-51.00, a partir de 02/12/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/12/2022.

Pouso Alegre, 13 de dezembro de 2022.

Fátima Aparecida Belani
Diretora Presidente

Maria Nazareth de Sousa Santos
Diretora de Benefícios



Praça João Pinheiro, 229 – Centro
37550-191 – Pouso Alegre - MG



(35)3427-9700



www.iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM DB 237/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER** a **Maria de Lurdes Duzzi Paiva** – portadora do CPF: ***.658.006-** na condição de cônjuge, do servidor ELZIO DUARTE PAIVA - portador do CPF: ***.335.016-**, matrícula 7610-01, servidor ativo no cargo efetivo de Agente Administrativo NI-III B-31.00, falecido em 09/06/2022, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, §7º, II da Constituição Federal e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, II da Lei Municipal 4643/07, no valor total de R\$2.646,29 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos), **com cota correspondendo a 100% do valor do benefício, sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 09/06/2022.

Pouso Alegre, 13 de dezembro de 2022.

Fátima Aparecida Belani

Diretora Presidente

Maria Nazareth de Sousa Santos

Diretora de Benefícios



Praça João Pinheiro, 229 – Centro
37550-191 – Pouso Alegre - MG



(35)3427-9700



www.iprem.mg.gov.br